



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 817/2010 – GP**

Dispõe sobre a alteração da escala de plantão dos juízes da Corte durante o recesso natalino, estabelecida na Portaria n.º 797/2010 – GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Resolução n.º 8, de 28 de fevereiro de 2008, deste Tribunal (Regimento Interno), e

Considerando o disposto no art. 6º da Portaria n.º 781/2010 – GP, que regulamentou o plantão a ser realizado pela Justiça Eleitoral no período de 20 de dezembro de 2010 a 6 de janeiro 2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a escala de plantão dos juízes da Corte durante o recesso natalino, a fim de apreciar as demandas urgentes, nos termos do art. 20, inciso XX, c, e art. 105 da Resolução n.º 8, de 28 de fevereiro de 2008, deste Tribunal (Regimento Interno), especificamente no dia 22 de dezembro de 2010.

<b>DATA</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>
22/12/2010	Juiz Marco Bruno Miranda Clementino

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Gabinete do Juiz Ricardo Procópio Bandeira de Melo para assessorar o Juiz Marco Bruno Miranda Clementino na data mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 21 de dezembro de 2010.

Des. Vivaldo Pinheiro  
Presidente do TRE/RN